



LEI Nº. 117/06

EMENTA: Dispõe sobre a **SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito do Município de Nazaré da Mata autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de **R\$ 63.000,00(sessenta e três mil reais)** destinados a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

01-CÂMARA MUNICIPAL

011-Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal

01.031.0001.2001-Manutenção da Unidade

31.90.11-Venc. Vantagens fixas -----	R\$ 54.000,00
33.90.11-Diárias – Pessoal Civil -----	<u>R\$ 9.000,00</u>
TOTAL -----	R\$ 63.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários ao atendimento de que trata o artigo primeiro desta Lei são provenientes de anulação parcial, em igual importância, das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

01-CÂMARA MUNICIPAL

011- Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara Municipal

01.031.0001.2001-Manutenção da Unidade

33.90.33-Passagens e Desp. c/ locomoção -----	R\$ 700,00
33.90.39-Outros Serv. Terc. P. Jurídica -----	R\$ 25.000,00
33.90.91-Sentenças Judiciais -----	R\$ 4.700,00
33.90.92-Desp. Exerc. Anteriores -----	R\$ 9.500,00
33.90.93-Indenizações e Restituição -----	R\$ 800,00

01.271.0486.2002-Manut. Salário Família



31.90.09-Salário Familiar -----	R\$	1.000,00
01.031.0001.1001-Amp. E Rest. de Prédio da Câmara		
44.90.51-Obras e Instalações -----	R\$	9.800,00
01.031.0001.1002-Reequipamento da Unidade		
44.90.51-Obras e Instalações -----	R\$	7.500,00

101- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

10.302.0425.1018-Const. Amp. Serv. Saneamento		
44.90.51-Obras e Instalações -----	R\$	4.000,00
TOTAL -----	R\$	63.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2006.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
PREFEITO

